



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, nº 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.138/15

“Concede subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social ao *Hospital São Vicente de Paulo* no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) anual, em 12 parcelas mensais sendo: 11 parcelas de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e 1 parcela de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) de acordo com o plano de trabalho.

Art. 2º- O pagamento da 2ª parcela somente será efetuado quando da apresentação da prestação de contas da parcela anterior e assim sucessivamente, compatível com plano de trabalho apresentado conforme IN 007/14 de 21/01/2014 da comissão de Controle Interno.

Art. 3º- Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária de nº: 276.02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 03 de março de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretaria Mun. de Administração